Resolução nº 326, de 30/05/72

Concede Licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo único - é fica concedida licença ao Vereador Edmundo Bittencourt pela metade da presente legislatura de acôrdo com o artigo 13 item III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Canoinhas, 30/05/72

Presidente

1º Secretário

2º Secretário